



ÍNDICE

Corregedoria Geral	3
Secretaria de Gestão de Pessoas	3
Secretaria de Serviços Legislativos	6
Superintendência de Licitação	7



MESA DIRETORA & MEMBROS PARLAMENTARES - 19ª LEGISLATURA

Mesa Diretora

- **Presidente:** Eduardo Botelho (José Eduardo Botelho) - DEM
- **1º Vice Presidente:** Janaina Riva (Janaina Greyce Riva) - MDB
- **2º Vice Presidente:** João Batista (João Batista Pereira de Souza) - PROS
- **1º Secretário:** Max Russi (Max Joel Russi) - PSB
- **2º Secretário:** Valdir Barranco (Valdir Mendes Barranco) - PT
- **3º Secretário:** Valmir Moretto (Valmir Luiz Moretto) - PRB
- **4º Secretário:** Paulo Araújo (Paulo Roberto Araújo) - PP

Membros Parlamentares

- Carlos Avallone (Carlos Avallone Júnior) - PSDB
- Delegado Claudinei (Claudinei de Souza Lopes) - PSL
- Dilmar Dal Bosco - DEM
- Dr. Eugênio (José Eugênio de Paiva) - PSB
- Dr. Gimenez (Luis Amilton Gimenez) - PV
- Dr. João (João José de Matos) - MDB
- Elizeu Nascimento (Elizeu Francisco do Nascimento) - DC
- Faissal (Faissal Jorge Calil Filho) - PV
- Lúdio Cabral (Lúdio Frank Mendes Cabral) - PT
- Nininho (Ondanir Bortolini) - PSD
- Prof. Allan Kardec (Allan Kardec Pinto Acosta Benitez) - PDT
- Sebastião Rezende (Sebastião Machado Rezende) - PSC
- Silvio Fávero (Silvio Antonio Fávero) - PSL
- Thiago Silva (Thiago Alexandre Rodrigues da Silva) - MDB
- Ulysses Moraes (Ulysses Lacerda Moraes) - DC
- Wilson Santos (Wilson Pereira dos Santos) - PSDB
- Xuxu Dal Molin (Ederson Dal Molin) - PSC

Membros Parlamentares Suplentes:

- Romoaldo Júnior (Romoaldo Aloisio Boraczynski Júnior) - MDB
- Toninho de Souza (Antônio Ferreira de Souza) - PSD



CORREGEDORIA GERAL

PORTARIA Nº 109/2019/CG/ALMT

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Estadual, art. 24, *caput*, e pelo Regimento Interno, art. 32, "f":

CONSIDERANDO o artigo 179 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990.

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância Administrativa, designada pela Portaria nº 68/2019/CG/ALMT, publicada no Diário Oficial Eletrônico da ALMT nº 483, de 01 de abril de 2019, referente ao Processo nº 201943031, tendo em vista a necessidade de continuidade dos trabalhos da Comissão Processante.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se.

Cuiabá, 08 de julho de 2019.

Dep. Eduardo Botelho

Presidente

Dep. Max Russi

1º Secretário

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

A T O N.º 362/2019

A **MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I da Constituição Federal, c/c o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19.12.2003, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 70, de 29.03.2012, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com o artigo 58 e 213, inciso I, § 1º, ambos da Lei Complementar nº 04, de 15.10.1990, e Lei nº 7.860, de 19.12.2002 (PCCS), e suas alterações, resolve **aposentar, por invalidez**, a Senhora **EVANILSE AUXILIADORA DA CUNHA OLIVEIRA**, portadora do RG nº 0543375-4-SPP/MT, data de expedição 02.09.2009 e do CPF/MF. nº 395.361.901-25, matrícula funcional nº 22494, no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Médio, Classe "D", referência "MD10", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 33, de 07.12.1994, e 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar n.º 04, de 15.10.1990, com redação dada pela Lei Complementar nº 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: 33 (trinta e três) anos, 09 (nove) meses e 26 (vinte e seis) dias**, no período de 01.01.1985 a 22.11.2018, perfazendo **12.341 (doze mil, trezentos e quarenta e um) dias trabalhados**, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer nº 002/2019, de 21.01.2019, da Procuradoria Geral da Assembleia Legislativa, fls. 184/195-PG/ALMT, retificado pela Sub-procurador-geral de Gestão de Pessoas as fls. 197; Parecer Técnico n.º 015/2019/SCI, de 17.06.2019, de fls. 205/208v –sgp, bem como despacho do Secretário de Gestão de Pessoas as fls. 210, conforme Processo nº 201834608, de 03.09.2018.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.



Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 05 de julho de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Dep. **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente.**

Dep. **MAX RUSSI** _____ **1º Secretário**

A T O N° 319/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea "a"; 215 e 216 todas da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem apresentar, voluntariamente por tempo de contribuição, o Senhor **DEMÓSTENES DA COSTA MILHOMEM**, portador do RG nº. 2450898-5-SSP/MT, data de expedição 08.02.2010, inscrito no CPF/MF sob nº. 063.876.161-15, matrícula funcional nº. 4315, servidor estabilizado constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Superior, Classe "C", referência "SC01", com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 30% (trinta por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 20% (vinte por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO**: contando com **37 (TRINTA E SETE) ANOS, 05 (CINCO) MESES e 01 (UM) DIA**, ou seja, **13.656 (TREZE MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA E SEIS) DIAS TRABALHADOS**, no período de 10.11.1981 até 10.04.2019, data da CTC, **AVERBAÇÕES**: computada a averbação em dobro da licença prêmio por assiduidade não usufruída para fins de aposentadoria, referente aos quinquênios de 10.11.1981 a 10.11.1986 e 10.11.1986 a 10.11.1991, perfazendo **365 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO) DIAS** e referente ao quinquênio de 10.11.1991 a 10.11.1996, perfazendo **180 (CENTO E OITENTA) DIAS**; computada a averbação de tempo de serviço/contribuição prestado a **MINISTÉRIO DO EXÉRCITO**, no período de 16.05.1971 a 31.03.1972, perfazendo **10 (DEZ) MESES e 15 (QUINZE) DIAS**, ou seja, **315 (TREZENTOS E QUINZE) DIAS TRABALHADOS**; **9º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**, no período de 17.04.1972 a 02.11.1973, perfazendo **01 (UM) ANO, 06 (SEIS) MESES e 19 (DEZENOVE) DIAS TRABALHADOS**, ou seja, **564 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO) DIAS TRABALHADOS**; **PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE-MT**, no período de 05.12.1973 a 25.10.1981, perfazendo **07 (SETE) ANOS, 10 (DEZ) MESES e 27 (VINTE E SETE) DIAS**, ou seja, **2.882 (DOIS MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, totalizando o tempo total de **49 (QUARENTA E NOVE) ANOS, 02 (DOIS) MESES e 17 (DEZESSETE) DIAS**, ou seja, **17.962 (DEZESSETE MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS) DIAS TRABALHADOS**, lotado na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº.196/2019, de 14.05.2019, fls. nºs 316/328, ratificado pelo Despacho do Procurador-Geral Adjunto de 24.05.2019, fl. nº. 331, despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas de 13.06.2019, fls.345/V e Parecer Técnico nº. 012/19/SCI, de 10.06.2019, (Secretaria de Controle Interno), fls. nºs 334/343, em atenção ao Protocolo nº. 201836131, de 15.10.2018, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 19 de junho de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputado **EDUARDO BOTELHO** _____ **Presidente**

Deputado **MAX RUSSI** _____ **1º Secretário**



A T O N° 282/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições legais que lhe confere o Regimento Interno e fundamentado nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº. 47, de 05.07.2005, e artigo 145 da Constituição Estadual, c/c com os artigos 58; 213, inciso III, alínea “a”; 215 e 216, ambos da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, Lei nº. 7.860, de 19.12.2002 (PCCS) e suas alterações, resolvem aposentar, voluntariamente por tempo de contribuição, a Senhora **SELMA CRISTINA SILVA BIGOLIN**, portadora do RG nº. 0524.978-3, data de expedição 28.08.2006, inscrita no CPF/MF sob nº. 531.832.741-91, matrícula funcional nº. 26626, servidora estabilizada constitucionalmente no cargo de carreira de Técnico Legislativo de Nível Fundamental, Classe “D”, referência “FD10”, com proventos integrais, acrescido de 50% (cinquenta por cento) de adicional por tempo de serviço, sendo 22% (vinte e dois por cento) calculado sobre a remuneração, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 33, de 07.12.1994, e 28% (vinte e oito por cento) calculado sobre o vencimento base do cargo efetivo, nos termos do artigo 86 da Lei Complementar nº. 04, de 15.10.1990, com nova redação dada pela Lei Complementar nº. 42, de 16.04.1996, com 30 (trinta) horas semanais de trabalho, assim discriminados: **AO PODER LEGISLATIVO: contando com 33 (TRINTA E TRÊS) ANOS e 12 (DOZE) DIAS**, ou seja, **12.057 (DOZE MIL e CINQUENTA E SETE) DIAS TRABALHADOS**, no período de 25.03.1985 a 30.04.1998 e 16.11.1998 até 24.10.2018, data da CTC, lotada na Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 177/2019, de 30.04.2019, fls. nºs 244/249, homologado pelo Despacho do Senhor Procurador-geral Adjunto de 02.05.2019, fl. nº. 251; Parecer Técnico nº. 011/19/SCI, de 20.05.2019, fls. nºs 257/263 e Despacho do Secretário de Gestão de Pessoas de 23.05.2019, fls. 264/v, em atenção ao Protocolo nº. 201834192-SGD, de 23.08.2018, contendo 02 (dois) volumes.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Edifício Dante Martins de Oliveira, em Cuiabá, 28 de maio de 2019.

(ORIGINAL ASSINADO)

Deputada JANAINA RIVA _____ Presidente

Deputado MAX RUSSI _____ 1º Secretário

PORTARIA MD N° 92/2019

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno,

R E S O L V E:

Conceder a Senhora **MARIA JONICE OLIVEIRA GARRETO**, servidora efetiva, matrícula funcional nº. 18648, abono de permanência equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do artigo 2º, da Emenda Constitucional nº. 41, de 19.12.2003, conforme termo de opção pela permanência em atividade, a partir da data da solicitação do benefício, ou seja, 05.06.2019, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral nº. 256/2019, de 18.06.2019, fls. nºs 82/83/84/85/86, ratificado pelo Procurador-Geral Adjunto, de 12.06.2019, fl nº 90, e parecer da Secretaria de Gestão de Pessoas de 17.06.2019, fls. nºs 92/93/94, em atenção ao Protocolo nº. 201949026, de 05.06.2019.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 23 de julho de 2019.

Deputado EDUARDO BOTELHO Deputado MAX RUSSI

Presidente 1º Secretário



PORTARIA Nº 367/2019

O SECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato n.º 040/2019, de 04/02/2019.

R E S O L V E:

Conceder ao Senhor CARLOS ALBERTO NUNES DE ARAÚJO, servidor estável, matrícula funcional n.º 1417, a averbação de tempo de contribuição prestados aos órgãos abaixo relacionados, perfazendo 3 (TRÊS) ANOS, 2 (DOIS) MESES e 28 (VINTE E OITO) DIAS, ou seja, 1.183 (MIL CENTO E OITENTA E TRÊS) DIAS TRABALHADOS, de acordo com o Parecer da Procuradoria-Geral n.º 22/2018, fls. 448/454, Despacho fls. 462/465, devidamente ratificado pelo Despacho fl. 469 e despacho da Secretaria de Gestão de Pessoas, fls. 471/472, sendo que a certidão original encontra-se na contracapa do Protocolo, que posteriormente será arquivado em sua pasta funcional para fins de aposentadoria, conforme item 8, do Manual de Orientação para Remessa de Documentos ao TCE/MT (5.ª versão), atualizada até a Resolução Normativa n.º 09/2014, em atenção ao Protocolo n.º 201838281, de 30/11/2018.

1.0 – Para os efeitos previstos no artigo 130 da Lei Complementar n.º. 04, de 15.10.1990; 1.1- **MUNICÍPIO DE NORTE-LÂNDIA**- no período de: 22/12/1978 a 31/12/1980, perfazendo **2 (dois) anos, 0 (zero) meses e 9 (nove) dias**.

1.2- **COMERCIAL BARRETO LTDA**- no período de 01/09/1981 a 30/06/1982, perfazendo **0 (zero) anos, 10 (dez) meses e 0 (zero) dias**;

1.3- **BANCO DO BRASIL S/A**- no período de 12/08/1982 a 31/12/1982, perfazendo **0 (zero) anos, 4 (quatro) meses e 19 (dezenove) dias**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Sala das Reuniões, em Cuiabá, 29 de julho de 2019.

ELIAS PEREIRA DOS SANTOS FILHO

Secretário de Gestão de Pessoas

SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS

RESOLUÇÃO Nº 750, DE 2019.

Autor: Comissão de Agropecuária, Desenvolvimento Florestal e Agrário e de Regularização Fundiária

Autoriza a regularização de ocupação fundiária de área de terras, no Município de Peixoto de Azevedo.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, com base no que dispõem os arts. 323, § 2º, e 327 da Constituição Estadual, combinados com o art. 369, V, “a” e “d”, do Regimento Interno, resolve:

Art. 1º Autorizar a regularização de ocupação fundiária de área de terra, localizada no Município de Peixoto de Azevedo – MT, denominada “Fazenda Fundão”, com área de 1.335,3413 ha, conforme Processo específico do INTERMAT sob nº 537744/2015, em nome de Fernando Goellner Júnior.

Parágrafo único O imóvel descrito acima possui as seguintes confrontações:

I - ao norte: Divisa com a Fazenda Mata Verde, de propriedade de Ana Cleris Ravanello, nos Marcos AIY-M-9795 e AIY-M-9787.

II - ao sul: Divisa com a Fazenda Sol e Lua, de propriedade de Domingos Silva dos Santos, nos Marcos AIY-M-9793 e AIY-M-9789.



III - ao leste: Divisa com a Fazenda Serra Negra, de propriedade de Ana Christina Ravello Bianchi, nos Marcos AIY-M-9787 e AIY-M-9789.

IV - ao oeste: Divisa com o Rio Iriri, nos Marcos AIY-P-8439 a AIY-P-8525.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assembleia Legislativa do Estado, em Cuiabá, 12 de julho de 2019.

Original assinado: Dep. Eduardo Botelho – Presidente

Dep. Max Russi – 1º Secretário

Dep. Valdir Barranco – 2º Secretário

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N. 008/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de recondicionamento dos transformadores de potência do complexo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso de acordo com as normas pertinentes da associação brasileira de normas técnicas – ABNT entre outras vigentes e condições estabelecidas no termo de referência 0020/2019/SAPI– anexo i do edital.

Do Valor: Conforme tabela abaixo

EMPRESA VENCEDORA	Lote	VALOR POR ITEM
E C A EQUIPAMENTOS ELETRONICOS CENTRO AMERICA LTDA CNPJ: 37.509.544/001-93	ÚNICO	1- 5.458,60
		2- 8.285,90
		3- 6.448,40
		4- 5.997,60

Cuiabá-MT 30/07/2019

Assinam:

Presidente: Dep. Eduardo Botelho

1º Secretário: Dep. Max Russi

Representante da empresa

Esse documento foi assinado por

	Signatário	CN=MATO GROSSO ASSEMBLEIA LEGISLATIVA:03929049000111, OU=AR ONLINE CERTIFICADORA, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, L=CUIABA, ST=MT, C=BR
	Data/Hora	Tue Jul 30 22:30:29 UTC 2019
	Emissor do Certificado	CN=AC VALID RFB, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, O=ICP-Brasil, C=BR
	Número Serial.	3455254873809415103
	Método	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)